

**PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005.**  
**(Do Poder Executivo)**

*Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_**

Suprimir o § 2º do art. 37, do presente projeto de lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta justifica-se em razão de que os resultados obtidos com a exploração da concessão são extremamente rentáveis, sob o ponto de vista econômico, não se justificando qualquer devolução ou ressarcimento, além do fato do objeto da concessão estar localizado em terras públicas.

Sala das Sessões, em        de        de 2005.

**Deputado EDSON DUARTE**  
**PV/BA**